

CONTRATAÇÃO DIRETA
Solicitação: 16496-25

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos no período de **17 de dezembro a 18 dezembro de 2025**, o processo de contratação direta:

Contratação Direta – Contratação Programa Jovem Aprendiz**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p>A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e educação para o trabalho, para a execução do Programa Jovem Aprendiz, promovendo a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens, em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>O escopo do serviço contempla a gestão integral do Programa Jovem Aprendiz, abrangendo o recrutamento e a seleção dos jovens aprendizes, a formação teórica, o acompanhamento pedagógico, social e administrativo, bem como a gestão contratual, documental e da folha de pagamento. Inclui ainda o suporte técnico contínuo à ORGANIZAÇÃO e a disponibilização de sistema informatizado que permite o acompanhamento transparente e organizado da execução do programa, garantindo segurança jurídica e qualidade no processo formativo.</p> <p>A contratação está prevista para o período de 12 meses, com início em 05 de janeiro, respeitando o cronograma de admissões já definido, o que possibilita a continuidade das atividades institucionais sem interrupções.</p> <p>Demandas Institucionais</p> <p>A contratação atende a uma necessidade concreta da ORGANIZAÇÃO, ao assegurar o cumprimento das obrigações legais relacionadas à contratação de aprendizes e, ao mesmo tempo, contribuir para a missão institucional de promover oportunidades de formação e inclusão social por meio do trabalho.</p> <p>Além de atender às exigências legais, o Programa Jovem Aprendiz fortalece o compromisso da ORGANIZAÇÃO com a responsabilidade social, a formação cidadã e o desenvolvimento de jovens em início de trajetória profissional. A demanda está alinhada aos objetivos estratégicos institucionais e contribui para a manutenção da regularidade administrativa e para a redução de riscos trabalhistas e contratuais.</p> <p>Justificativa:</p> <p>Considerando que as admissões dos aprendizes estão programadas para 05/01, a contratação torna-se necessária neste momento, não sendo possível sua postergação sem prejuízo às atividades institucionais e ao cumprimento da legislação aplicável.</p>

A necessidade imediata da contratação está diretamente relacionada à programação das admissões dos jovens aprendizes para 05/01 e à importância de garantir a regularidade institucional, a segurança jurídica e o cumprimento das obrigações legais.

REGULAMENTO DE COMPRAS

A contratação será realizada conforme o enquadramento das demandas às regras previstas no Regulamento de Compras/Contratações: Contratação conforme REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, disponível em: REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

I. Emergência

5.2. O regime de emergência será caracterizado pela imediata necessidade de utilização de bem ou serviço e/ou para evitar o comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Rua Libero Badaró 293 conj. 23^a (23ºandar), São Paulo - SP, CEP 01.009-907



SUSTENIDOS.ORG.BR